



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 34,

DE 16 DE MARÇO DE 2023,

MURILO SANTIAGO SPADINI e JORGE GABRIEL GRASI – THOR Vereadores na Câmara Municipal de Orlandia. no uso de nossas atribuições legais e regimentais, notadamente aquela prevista nos arts. 173 e 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal, viemos por meio desta **INDICAR**, junto ao Chefe do Poder Executivo, bem como, ao Secretário da Saúde, Dr. Fábio Polimeno Benedicto e a Vigilância Sanitária Municipal, para que conjuntamente, procedam estudos que se fizerem necessários para o fim de instaurar uma nova Portaria, possibilitando a execução da medida de ingresso forçado em imóveis comerciais e residenciais, no caso de situação de abandono ou de ausência da pessoa que possa permitir o acesso do agente de saúde, quando necessária ao controle de doenças causadas pelos vírus da Dengue, da Chikungunya e do Zika Vírus no território do Município de Orlandia.

Solicitamos que a presente indicação seja submetida à apreciação do Plenário da Câmara e, caso aprovada, seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

Não havendo mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de março de 2023.


MURILO SANTIAGO SPADINI

VEREADOR


JORGE GABRIEL GRASI – THOR

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista crescente número de casos confirmados de dengue em nosso município e levando em consideração a gravidade e as consequências doenças causadas pelos vírus da Dengue, da Chikungunya e do Zika, estes vereadores tiveram a ideia de apresentar a presente indicação para o fim de criar medidas mais eficazes que auxiliarão os agentes da saúde no seu trabalho de fiscalização, concedendo aos mesmos autorização para o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, podendo ser estes últimos residenciais ou não, no caso de situação de abandono ou de ausência da pessoa que possa permitir o acesso do agente de saúde, quando se mostrar essencial para a contenção das referidas doenças.

De acordo com a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, posteriormente convertida na Lei 13.301/2016, fica autorizada a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal a criar mecanismos de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

Ora, dentre as medidas necessárias ao controle daquelas doenças previstas na Lei 13.301/2016, figura o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das referidas doenças.

Diante disso, considerando que as recentes ações de combate ao vetor daquelas doenças neste Município de Orlandia identificou a existência de muitos imóveis abandonados ou com ausência de pessoa que pudesse permitir o acesso dos agentes públicos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

saúde e que a Lei Municipal nº 3.769, de 19 de outubro de 2010, que dispõe sobre a ação fiscalizadora do Município de Orlandia quanto à prevenção e o combate à dengue e dá outras providências, também prevê a medida de ingresso forçado em imóveis, estabelecendo, ainda, as regras gerais para a execução da medida e as sanções eventualmente cabíveis, tornou-se possível a viabilidade da presente indicação.

Ressaltamos ainda que em 18 de fevereiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Orlandia, por meio do Secretário Municipal da Saúde daquela época instaurou portaria semelhante de nº. 23.081/2016, conforme publicação anexa para estudos.

Assim, verificamos a viabilidade da presente indicação. Lembrando que, a portaria nada mais seria do que um ato de materialização de uma execução da Lei Municipal nº 3.769, de 19 de outubro de 2010, a cargo de uma autoridade municipal abaixo do Chefe do Poder Executivo, a saber, do Secretário Municipal da Saúde.

Certos de que seremos atendidos, contamos pois com o apoio de todos os nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 16 de março de 2023.

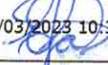

MURILO SANTIAGO SPADINI

VEREADOR


JORGE GABRIEL GRASI - THOR

VEREADOR

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0042-2023 Indicações: 0034-2023
16/03/2023 10:31:30
 Elara



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000

www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.053

De 18 de fevereiro de 2016.

“Denomina de ‘Roberto Diniz Junqueira’ o parque do loteamento Alto da Boa Vista.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Roberto Diniz Junqueira” o Parque do Loteamento ‘Alto da Boa Vista’ localizado no município de Orlandia

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlandia, 18 de fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 01/16

Projeto de Lei nº 01/16

LEI Nº 4.054

De 23 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, ficam reajustados no percentual de 10,67 (dez, virgula sessenta e sete por cento) a título de revisão geral, conforme previsto no artigo 37, inciso X da CF.

Art. 2º. Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta lei serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 23 de fevereiro de 2016

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 02/16

Projeto de Lei nº 02/16 CM

PORTARIA Nº 23.081

De 18 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a execução da medida de ingresso forçado em imóveis quando necessária ao controle das doenças causadas pelos vírus da Dengue, da Chikungunya e do Zika Vírus no território do Município de Orlandia e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que junto ao CVE – Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, da Secretaria de Estado da Saúde, já foram notificados neste ano 138 casos suspeitos de dengue no Município de Orlandia; Considerando que, de acordo com o Boletim Epidemiológico - Volume 47 - nº 06 - 2016 - Monitoramento dos casos de dengue, febre de chikungunya e febre pelo vírus Zika até a Semana Epidemiológica 3, 2016, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, figuram entre os municípios com as maiores incidências de casos prováveis de dengue em janeiro de 2016, segundo número de habitantes, municípios vizinhos ou próximos a Orlandia, tais como Sertãozinho e Ribeirão Preto;

Considerando que tais dados colocam em alerta o Sistema de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Orlandia quanto à necessidade da tomada de imediatas e urgentes medidas de combate ao vetor de transmissão dos vírus daquelas doenças;

Considerando que a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, autorizou a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis;

Considerando que dentre as medidas necessárias ao controle daquelas doenças previstas naquela Medida Provisória figura o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças;

Considerando que as recentes ações de combate ao vetor daquelas doenças neste Município de Orlandia identificou a existência de muitos imóveis abandonados ou com ausência de pessoa que pudesse permitir o acesso dos agentes públicos de saúde; e, finalmente,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.769, de 19 de outubro de 2010, que dispõe sobre a ação fiscalizadora do Município de Orlandia quanto à prevenção e o combate à dengue e dá outras providências, também prevê a medida de ingresso forçado em imóveis, estabelecendo, ainda, as regras gerais para a execução da medida e as sanções eventualmente cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida no território do Município de Orlandia a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 2º. Para a o controle e contenção das doenças causadas pelos vírus mencionados no artigo 1º desta Portaria, fica determinado aos agentes de saúde o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, residenciais ou não, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente de saúde, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e

II - ausência de pessoa: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis, o agente de saúde emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o seu acesso.

§ 1º. Sempre que se mostrar necessário, o agente de saúde poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º. Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 4º. Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente de saúde, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Parágrafo único. O ingresso forçado limitar-se-á ao tempo necessário para a prática das ações de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra medida específica de combate aos vírus e, no caso de residências, exclusivamente em quintais, pátios, corredores externos, jardins, áreas de uso comum em condomínios, caixas d’água, piscinas ou outras áreas descobertas do imóvel, não podendo, em hipótese alguma, o agente de saúde adentrar em outro cômodos do imóvel, exceto sanitários e nos casos de necessidade de atravessar tais áreas internas para acesso a áreas passíveis de fiscalização.

Art. 5º. A medida de ingresso forçado autorizada por esta Portaria poderá ser utilizada pelos agentes de saúde até o dia 30 de junho de 2016, sem prejuízo da

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015:

CONTRATADA: CLÁUDIA DANIELA GUERRA.

VALOR: R\$ 74.181,45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 04.02.2016 e termo final em 04.02.2017, Reajustam-se os valores (unitário e global) em 6% (seis por cento) ao invés da aplicação da correção monetária expressada pelo índice IPCA/IBGE dos últimos doze meses que antecederam o vencimento contratual (Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016) – cujo total acumulado naquele período ainda depende da divulgação do apurado em Janeiro de 2016, mas que com certeza será maior do que o precitado percentual (06% por cento) consoante tabela do IBGE constantes dos autos, pois segundo o último índice acumulado (janeiro a dezembro de 2015) totalizou-se 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). Desse modo, comprova-se, junto com a pesquisa de mercado constante deste expediente, a vantajosidade na prorrogação contratual.

DATA: 03/02/2016.

PRAZO: 04/02/2017.

OrLândia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015:

CONTRATADA: LUÍS CARLOS RAIMUNDO CALADO.

VALOR: R\$ 80.186,61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 04.02.2016 e termo final em 04.02.2017, Reajustam-se os valores (unitário e global) em 6% (seis por cento) ao invés da aplicação da correção monetária expressada pelo índice IPCA/IBGE dos últimos doze meses que antecederam o vencimento contratual (Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016) – cujo total acumulado naquele período ainda depende da divulgação do apurado em Janeiro de 2016, mas que com certeza será maior do que o precitado percentual (06% por cento) consoante tabela do IBGE constantes dos autos, pois segundo o último índice acumulado (janeiro a dezembro de 2015) totalizou-se 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). Desse modo, comprova-se, junto com a pesquisa de mercado constante deste expediente, a vantajosidade na prorrogação contratual.

DATA: 03/02/2016.

PRAZO: 04/02/2017.

OrLândia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015:

CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERTO ORASMO.

VALOR: R\$ 63.584,10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 04.02.2016 e termo final em 04.02.2017, Reajustam-se os valores (unitário e global) em 6% (seis por cento) ao invés da aplicação da correção monetária expressada pelo índice IPCA/IBGE dos últimos doze meses que antecederam o vencimento contratual (Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016) – cujo total acumulado naquele período ainda depende da divulgação do apurado em Janeiro de 2016, mas que com certeza será maior do que o precitado percentual (06% por cento) consoante tabela do IBGE constantes dos autos, pois segundo o último índice acumulado (janeiro a dezembro de 2015) totalizou-se 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). Desse modo, comprova-se, junto com a pesquisa de mercado constante deste expediente, a vantajosidade na prorrogação contratual.

DATA: 03/02/2016.

PRAZO: 04/02/2017.

OrLândia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015:

CONTRATADA: SIMONE CRISTINA CHAVES REZENDE.

VALOR: R\$ 45.215,36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 04.02.2016 e termo final em 04.02.2017, Reajustam-se os valores (unitário e global) em 6% (seis por cento) ao invés da aplicação da correção monetária expressada pelo índice IPCA/IBGE dos últimos doze meses que antecederam o vencimento contratual (Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016) – cujo total acumulado naquele período ainda depende da divulgação do apurado em Janeiro de 2016, mas que com certeza será maior do que o precitado percentual (06% por cento) consoante tabela do IBGE constantes dos autos, pois segundo o último índice acumulado (janeiro a dezembro de 2015) totalizou-se 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). Desse modo, comprova-se, junto com a pesquisa de mercado constante deste expediente, a vantajosidade na prorrogação contratual.

DATA: 04/02/2016.

PRAZO: 04/02/2017.

OrLândia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015:

CONTRATADA: ANTÔNIO LEITE DA SILVA.

VALOR: R\$ 61.817,87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 04.02.2016 e termo final em 04.02.2017, Reajustam-se os valores (unitário e global) em 6% (seis por cento) ao invés da aplicação da correção monetária expressada pelo índice IPCA/IBGE dos últimos doze meses que antecederam o vencimento contratual (Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016) – cujo total acumulado naquele período ainda depende da divulgação do apurado em Janeiro de 2016, mas que com certeza será maior do que o precitado percentual (06% por cento) consoante tabela do IBGE constantes dos autos, pois segundo o último índice acumulado (janeiro a dezembro de 2015) totalizou-se 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). Desse modo, comprova-se, junto com a pesquisa de mercado constante deste expediente, a vantajosidade na prorrogação contratual.

DATA: 03/02/2016.

PRAZO: 04/02/2017.

OrLândia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015:

CONTRATADA: RENATA IGNÁCIO DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME.

VALOR: R\$ 56.519,20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 04.02.2016 e termo final em 04.02.2017, Reajustam-se os valores (unitário e global) em 6% (seis por cento) ao invés da aplicação da correção monetária expressada pelo índice IPCA/IBGE dos últimos doze meses que antecederam o vencimento contratual (Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016) – cujo total acumulado naquele período ainda depende da divulgação do apurado em Janeiro de 2016, mas que com certeza será maior do que o precitado percentual (06% por cento) consoante tabela do IBGE constantes dos autos, pois segundo o último índice acumulado (janeiro a dezembro de 2015) totalizou-se 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). Desse modo, comprova-se, junto com a pesquisa de mercado constante deste expediente, a vantajosidade na prorrogação contratual.

DATA: 03/02/2016.

PRAZO: 04/02/2017.

OrLândia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015:

CONTRATADA: POLLO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
VALOR: R\$ 176.194,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PEÇAS METÁLICAS DIVERSAS EM CONJUNTO COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À CONFECCÃO DAS MESMAS, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL EM 23 DE FEVEREIRO (02) DE 2016 E TERMO FINAL EM 23 DE FEVEREIRO (02) DE 2017.

DATA: 19/02/2016.

PRAZO: 23/02/2017.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: ROSÂNGELA APARECIDA CALDEIRA - MEL
VALOR: R\$ 42.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: LUIZ CARLOS CALDANA - MEL
VALOR: R\$ 13.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: HUIRES PINTO DE MENDONÇA - MEL
VALOR: R\$ 12.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: CRISTIANE MOQUIUTI FERNANDES - MEL
VALOR: R\$ 13.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: AMANDA COELHO DE MORAES DUTRA - MEL
VALOR: R\$ 14.826,66.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: ANGÉLICA NOGUEIRA NAVARRO - MEL
VALOR: R\$ 9.900,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015:

CONTRATADA: WANDERLÉIA SANTOS - MEL
VALOR: R\$ 13.200,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na instrução de cursos a serem utilizados em projetos sociais da secretaria municipal de desenvolvimento social, prorroga-se a vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20 de fevereiro de 2016 e termo final em 20 de Dezembro de 2016.

DATA: 10/02/2016.

PRAZO: 20/12/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES- Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016:

FORNECEDOR: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA.

VALOR: R\$ 69.772,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de suplementos orais e dietas enterais, solicitados através de ação judicial, para a secretaria municipal de saúde.

DATA: 05/02/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlandia, 25 de fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016:

FORNECEDOR: MARCOS AURÉLIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP.
VALOR: R\$ 36.000,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de suplementos orais e dietas enterais, solicitados através de ação judicial, para a secretaria municipal de saúde.

DATA: 05/02/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES - Prefeita Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita FLÁVIA MENDES GOMES, faz público que retifica a publicação da homologação do certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, retificando a data da homologação das empresas ADRIANA PERISSINI BARBAROSSA INFORMATICA ME, MEGGA COMERCIO DE MATERIAIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA E REFRIGAS ELETRODOMESTICOS ORLANDIA LTDA - ME, sendo o correto a data 12/02/2016.

Orlandia, 25 de fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DENTRO DO MUNICIPIO ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por JULIO SERGIO DE FARIA - ME, CNPJ Nº 20.844.766/0001-60, situada na R AUGUSTO SOARES, 146, na cidade de Pontal (SP), no valor de R\$ 97.500,00, M.B. PRE FABRICADOS LTDA, CNPJ Nº 57.609.067/0001-45, situada na RUA DINARMARCA, NR 500, na cidade de Ituverava (SP), no valor de R\$ 36.260,00, NOROMIX CONCRETO LTDA, CNPJ Nº 10.558.895/0001-38, situada na ROD PERICLES BELINI, s/n, na cidade de Votuporanga (SP), no valor de R\$ 38.300,00, totalizando o valor de R\$ 172.060,00.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por BARONI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSP EIRELI, CNPJ Nº 09.394.802/0001-06, situada na RUA ELISEU GUILHERME, N. 114, na cidade de RIBEIRÃO PRETO (SP), no valor de R\$ 220.620,00, EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD. CIR. HOSP, CNPJ Nº 04.106.730/0001-22, situada na AV. JESUS VILANOVA VIDAL, Nº 519, na cidade de São José do Rio Preto (SP), no valor de R\$ 448.655,00, MARCOS AURELIO OGANDO DE OLIVEIRA EPP, CNPJ Nº 05.667.064/0001-64, situada na RUA DR.JOSE RIBEIRO CONRADO N.316, na cidade de Franca (SP), no valor de R\$ 21.000,00, NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 12.376.395/0001-00, situada na RUA VICENTE DE CARVALHO, 315, na cidade de Ribeirão Preto (SP), no valor de R\$ 275.850,00, SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.635.370/0001-81, situada na RUA PADRE LOPES, 840, na cidade de Piracicaba (SP), no valor de R\$ 463.650,00, totalizando o valor de R\$ 1.429.775,00.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2016.

Orlandia, 25 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.